

**CURSO SUPERIOR DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM NATUROTERAPIA,  
ÊNFASE EM TERAPIAS ORIENTAIS – CURSO SEQUÊNCIAL**



**NORMAS DE  
ATIVIDADES  
ACADÊMICA  
CIENTÍFICA  
CULTURAL**

**CURITIBA  
2008**

**DIREÇÃO GERAL**

Prof. M. Sc. Octávio Melchtiades Ulysséa

**DIREÇÃO GERAL ADJUNTA E DE PLANEJAMENTO**

Prof.<sup>a</sup> Lúcia Maria da Veiga Segall

**DIREÇÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA**

Prof. Jorge Augusto Callado Afonso

**DIREÇÃO ACADÊMICA**

Prof. M. Sc. Rodolpho da Cruz Rolão

**COORDENAÇÃO GERAL DA CENTRAL DE ESTÁGIO**

Prof.<sup>a</sup>. Kristy Soraya Coelho

**COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM NATUROTERAPIA, ENFASE EM TERAPIAS ORIENTAIS – CURSO SEQUÊNCIAL**

Prof. M. Sc. Wanderlei do Amaral

**COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO DOS CURSOS SEQUENCIAIS**

Prof.<sup>a</sup>. M. Sc. Neusa Ponchielli Lustosa

**ELABORAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DIGITAÇÃO**

Prof.<sup>a</sup>. M. Sc. Neusa Ponchielli Lustosa

**REVISÃO DO MANUAL**

Prof.<sup>a</sup>. Kristy Soraya Coelho

Prof. M. SC. Wanderlei do Amaral

**ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO SUPERIOR DE FORMAÇÃO  
ESPECÍFICA EM NATUROTERAPIA, ÊNFASE EM TERAPIAS ORIENTAIS  
CURSO SEQUENCIAL**

**Apresentação**

O Regulamento das Atividades Acadêmica Científica Cultural do Curso Superior de Formação Específica em Naturoterapia com ênfase em Terapias Orientais – Curso Seqüencial - é vinculado à área das Ciências Biológicas. A sua estrutura na organização, define objetivos e orientações indispensáveis à atuação dos acadêmicos, tendo em vista o êxito dessa importante atividade da formação profissional.

As Atividades Acadêmica Científica Cultural do Curso Superior de Formação Específica em Naturoterapia, ênfase em Terapias Orientais – Curso Seqüencial - proporcionam a construção de competências e habilidades e contribuem para o aprimoramento pessoal e profissional do acadêmico.

Este Regulamento, tal como o Projeto Pedagógico do Curso, é parte de um processo de construção do ensino superior de qualidade. Um instrumento dinâmico de viabilização das propostas pedagógicas.

**1 DA CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CIENTÍFICA CULTURAL**

Entende-se por Atividades Acadêmica Científica Cultural aquelas relativas ao ensino, pesquisa, extensão e cultura, previstas no presente

Regulamento e destinados a complementar a formação profissional, mediante documentação comprobatória.

Sua carga-horária é de 63 (sessenta e três) horas, conforme consta do Projeto Político Pedagógico do Curso, devendo ser distribuída ao longo do curso.

## **2 DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AACC**

### **2.1 DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ENSINO**

Essas Atividades compreendem:

- I – Cursos de formação continuada na área do curso;
- II – Participação em atividades de intercâmbio na área do curso;
- III – Participação em Colegiados e/ou representação de turma;

### **2.2 DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PESQUISA**

As Atividades Complementares de Pesquisa compreendem:

- I – Participação em atividades de Iniciação Científica;
- II – Participação em grupos de pesquisa na área do curso;
- III – Trabalhos científicos publicados:
  - a) em periódicos nacionais, indexados ou não, na área do curso;
  - b) em periódicos internacionais, indexados ou não, na área do curso;
- IV – publicação de livro ou capítulo de livro na área do curso;

V – participação em eventos científicos de pesquisa, com apresentação de trabalhos, com publicação ou não em cadernos de resumos do evento, na área do curso.

## 2.3 DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO

- As Atividades Complementares de Extensão compreendem:

I – Participação em programa Institucional de Extensão das FIES.

II – Atividades relativas à programação e execução de eventos na área específica dos cursos;

III – Participação em eventos acadêmicos do Curso ou áreas afim, tais como: seminários, palestras, congressos, conferências, fóruns, cursos de atualização, prestação de serviços, atendimento comunitário de cunho social, serviço voluntário;

IV – participação em eventos de extensão, com apresentação de trabalhos, publicados ou não em cadernos de resumos do evento;

V – participação como membro efetivo da Diretoria de Centro Acadêmico.

## 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

O acompanhamento das Atividades Acadêmica Científica Cultural do curso será feito pelo coordenador do curso, nos termos deste Regulamento.

- O discente deverá requerer um Protocolo na Coordenação do Curso Superior de Formação Específica em Naturoterapia das FIES, pedido ao coordenador de curso para registro das Atividades Acadêmica Científica Cultural.

a) O discente deverá entregar junto com o requerimento, os documentos originais e respectivas cópias. Os originais serão devolvidos após emissão do parecer do coordenador do curso.

b) A documentação será registrada na coordenação do curso, mediante o parecer do coordenador.

c) A data dos documentos apresentados não deve ser anterior à data da primeira matrícula do discente no curso.

- Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados até 60 (sessenta) dias antes do término do semestre letivo.

- O aproveitamento das horas como Atividades Acadêmica Científica Cultural será divulgado no prazo estipulado para a publicação das notas do semestre em que o discente concluirá o curso, de acordo com o calendário acadêmico.

- É de exclusiva competência do coordenador do curso a atribuição de horas como Atividades Acadêmica Científica Cultural observadas as normas do presente Regulamento (Apêndice A).

- Havendo discordância quanto a qualificação atribuída à Atividades Acadêmica Científica Cultural, o discente poderá, no prazo de três dias úteis após a sua publicação, requerer no Protocolo da coordenação do curso sua revisão. Mantida a qualificação pelo coordenador do curso, caberá recurso ex-officio ao colegiado do curso.

- As horas computadas em uma atividade não poderão ser consideradas em outras atividades, mesmo que sejam afins.

- Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

## APÊNDICE - A –

### **PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES CIENTÍFICA CULTURAL DO CURSO SUPERIOR DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM NATUROTERAPIA COM ÊNFASE EM TERAPIAS ORIENTAIS – CURSO SEQUÊNCIAL**

#### **ENSINO PONTUAÇÃO HORAS, TOTAL DE HORAS**

- ❖ **Disciplinas não previstas no Currículo do Curso:** 05 horas por crédito de disciplina Concluída.
- ❖ **Participação em atividades de intercâmbio:** 10 horas por semestre letivo.
- ❖ **Participação em colegiados ou representação de turma no âmbito dos cursos:** 03 horas por semestre letivo.
- ❖ **Cursos de Formação Continuada:** 10 horas para cada 20 horas de formação.
- ❖ **Estágios Curriculares não-obrigatórios:** 20 horas semanais: 15 horas por semestre.

#### **PESQUISAS PONTUAÇÃO EM H/A TOTAL DE H/A**

- ❖ **Pesquisa:** por projeto concluído, mediante apresentação do relatório de pesquisa: 20 horas.

#### **TRABALHOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS**

- ❖ **Em periódicos nacionais** indexados ou não 10 horas por publicação.
- ❖ **Em periódicos internacionais** indexados ou não 20 horas por publicação.
- ❖ **Publicação de livro** na área em editora 30 h/a por publicação.
- ❖ **Publicação de capítulo de livro** na área em editora 15 h/a por publicação.
- ❖ **Participação comprovada (CNPq)** em grupos de pesquisa 10 hora por semestre.

- ❖ **Participação como ouvinte em apresentação ou defesas públicas** de monografias, dissertações e teses 05 horas por trabalho assistido na área de terminalidade do curso.
- ❖ **Participação em eventos científicos** com apresentação ou não em cadernos de resumos do evento 05 horas por evento.

#### **EXTENSÃO E CULTURA PONTUAÇÃO EM H/A TOTAL DE H/A**

- ❖ Participação em Programa Institucional de Extensão e Cultura das FIES na área do curso:
  - 10 horas por semana: 20 horas por semestre;
  - 05 horas por semana: 10 horas por semestre;
  - 08 horas por semana: 15 horas por semestre.

#### **PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

- ❖ **Eventos Acadêmicos na área do curso:** carga horária total do evento;
- ❖ **Palestras, conferências, fóruns:** 01 horas por evento;
- ❖ **Congressos e Seminários:** 05 horas por congresso de, no mínimo, 10 horas;
- ❖ **Ação Comunitária:** carga horária total do evento;
- ❖ **Serviço Voluntário:** 10 horas para cada 20 horas concluídas, no mínimo;
- ❖ **Organização de eventos:** 05 horas por evento;
- ❖ **Participação efetiva em Centro Acadêmico:** 03 horas por semestre letivo;
- ❖ **Apresentação de Trabalho em Eventos:** 10 horas por trabalho apresentado.